DAS PARTES:
Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS
Contratada – COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP
Objeto: Aditamento de valor sobre a Cláusula 7ª e 8ª da Contratação Pública Nº 0017/2019
Valor: R$ 24.999,84 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 12/05/2023

Jackson Renan Leite Aguiar
Presidente da CPL

Portaria

PORTARIA Nº 139/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução 05/2022 que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, estabelecendo os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Vereador.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Resolução 05/2022 que defina que a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, nomeados por Portaria do Presidente da Câmara, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução dos cargos, a critério da Presidência, observando, quando possível, o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre os partidos políticos ou blocos parlamentares não representados.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com fulcro ao Art. 10 da Resolução 05/2022 da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com a seguinte composição:

I – membros titulares:	Presidente:	Vereador Agnaldo Miudinho – PSDB;
	Relator:	Vereador Biro Biro – PDT;
		Vereadora Neli Abdulahad – UNIÃO BRASIL.
II – membro suplente:		Vereadora Kamila Alvarenga – PSDB.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 12 de maio de 2023.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

JELSON BERNABÉ
1º SECRETÁRIO

CANDINHO GABÍNIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 141/2023/CMPP

Dispõe sobre a Distribuição dos Assessores Parlamentares da Presidência e Assistente Parlamentar da Presidência para às Unidades de Gestão da CMPP e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã, pelo art. 53, incisos II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã e pelo art. 67 da Lei Municipal nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023:

CONSIDERANDO a sanção do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo Municipal (NPCCR) – Lei Municipal nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, em especial ao ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA, que atribui ao cargo de Assessor Parlamentar da Presidência ser o interlocutor do parlamentar perante os demais órgãos administrativos da CMPP;

CONSIDERANDO a sanção do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo Municipal (NPCCR) – Lei Municipal nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, em especial ao ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ASSISTENTE PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA, que atribui ao cargo de Assistente Parlamentar da Presidência manter atualizados os dados dos visitantes, cadastros de telefones e e-mails;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 133/2023/CMPP, que dispõe sobre a Política de Governança Corporativa da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 136/2023/CMPP, que Institui as Instâncias de Governança Corporativa da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, compreendendo Gestão de Riscos, Controles Internos, Transparência e Integridade e dá outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1º Distribuem-se os servidores abaixo relacionados nas Unidades de Gestão que foram criadas na Portaria 136/2023/CMPP.

ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	MATRÍCULA	UNIDADES DE GESTÃO (UG)	TITULAR DA UG
Ana Paula Godoy Dias	291	Gabinete da Presidência / Recepção	Chefe do Gabinete da Presidência
Christiane Fernandes Marques	2496	Gabinete da Presidência / Indicação	Chefe do Gabinete da Presidência
Thalita Loysa Pagamunci	2395	Procuradoria Geral	Procurador Geral
Waldenira Alves Godoy	2498	Gabinete da Presidência / Indicação	Chefe do Gabinete da Presidência

§ 1º Ficam autorizados aos titulares de cada Unidade de Gestão da CMPP delimitar as tarefas a serem executadas pelos ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar da Presidência e Assistente Parlamentar da Presidência que estiverem sob seu comando.

Art.2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 09 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ponta Porã, 15 de maio de 2023.

Ver. Cândido Félix de Souza Gabínio
Presidente da CMPP

PORTARIA N.º 140/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO a portaria nº 105/2022 que revoga as disposições da Portaria nº 160, de 27 de setembro de 2021, que estabelece o retorno dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ponta Porã às atividades presenciais, bem como de todas as demais portarias que foram expedidas em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov).

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão das medidas administrativas propostas à realidade atual

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o § 1º do art. 2º da Portaria nº 105/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.2º** o*missis.*

§ 1º. A partir de 17 de julho de 2022, o horário de expediente interno da Câmara Municipal de Ponta Porã será das 06h00 às 13h00, devendo os servidores cumprir a sua jornada de trabalho diária (6 horas) dentro deste horário, **seguindo determinação de sua chefia imediata quanto ao horário de entrada e saída. (NR)**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de julho de 2022.

Ponta Porã, 15 de maio de 2023.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

JELSON BERNABÉ
1º SECRETÁRIO

CANDINHO GABÍNIO
PRESIDENTE